



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº . 32 /2020



“Contrato que entre si celebram o Município de Ouidor e a ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP. na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: **ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 07.943314/0001-77., sediada Rua Av. Santos Dumont, 670, Sala A, Jardim Regina, Araguari-Mg, neste Ato representada pelo Sr CELSO ALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 595.839.409-68, RG nº 42061581 SSPPR, residente e domiciliado a Av. Santos Dumont, 670, Bairro Jardim Regina, Nesta Cidade,.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global para execução de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical, com uso de equipamentos especializados e materiais fornecidos pela empresa contratada (tintas, microesfera de vidro tipo “Drop-on” e “Premix”, placas) em vias do perímetro urbano do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Município de Ouvidor – Goiás, conforme quantidades e condições estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e neste Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro da proposta declarada vencedora em anexo.

Prazo de execução: máximo de 30 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 06/2020.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 11 de setembro de 2020 a 10 de outubro de 2020. O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura do presente contrato e o término deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global : R\$ 202.977,06 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos), que serão pagos **CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Conforme proposta declarada vencedora em anexo.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato, serão custeadas com recursos próprios, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 155

15.451.1030.3020 – CONSTR RECONST. PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada quinzenalmente conforme cronograma físico financeiro.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.8 Os serviços serão executado observando o cronograma físico financeiro, deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 A contratação será em regime de empreitada global, e o preço proposto deverá incluir, todos os materiais, todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho. Ficará sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 2020 a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouidor, 11 de setembro de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Araguari Sinalizações Eireli EPP
ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ nº 07.943314/0001-77

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - *Gabriella de Souza Lima*
CPF nº 052.115.551-71

07 - *Estiane Helena de A. Matos*
CPF nº 025.886.274-88



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 32 / 2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI EPP Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 07.943314/0001-77.....
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	<p>Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global para execução de serviços de Sinalização de Trânsito Horizontal e Vertical, com uso de equipamentos especializados e materiais fornecidos pela empresa contratada (tintas, microesfera de vidro tipo “Drop-on” e “Premix”, placas) em vias do perímetro urbano do Município de Ouvidor – Goiás, conforme quantidades e condições estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e neste Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro da proposta declarada vencedora em anexo.</p> <p>Prazo de execução: máximo de 30 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 06/2020</p>
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 11 de setembro de 2020 a 10 de outubro de 2020. O prazo de execução dos serviços será a partir da assinatura do presente contrato e o término deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 06/2020
DOTAÇÃO :	FICHA 155 15.451.1030.3020 – CONSTR RECONST. PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

VALOR:	A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global : R\$ 202.977,06 (duzentos de dois mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Conforme proposta declarada vencedora em anexo
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUIDOR-GO, 11 DE SETEMBRO de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 07.943.314/0001-77

PROPOSTA

COMERCIAL

Av. Santos Dumont nº 670 sala A - Bairro Jardim Regina
Araguari/MG – CEP: 38440-286
TELEFONE (34) 98856-5236



ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 07.943.314/0001-77

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Data: 03/09/2020.

Modalidade: Convite – Menor Preço

Entrega/Abertura: 03/09/2020 às 13h00min

À Prefeitura Municipal de OUVIDOR/GO.

A empresa **ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ SOB O Nº 07.943.314/0001-77**, neste ato representado pelo Administrador Sr. **CELSO ALVES DA CUNHA**, qualificado pelo contrato social, em atendimento ao disposto no **EDITAL DE CONVITE Nº 006/2020**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. O objeto da presente proposta é o **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.**

2. Os serviços objeto da presente proposta, observados os padrões de qualidade, a descrição e demais características fixadas no edital convocatório, serão executados pelos valores a seguir propostos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M2	79,72	R\$ 3,00	R\$ 3,78	R\$ 301,34
1.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18"	M2	1,75	R\$ 300,00	R\$ 378,75	R\$ 662,81
1.3	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - MARCAS LONGITUDINAIS	M2	1.110,91	R\$ 19,00	R\$ 24,99	R\$ 27.761,64

Av. Santos Dumont nº 670 sala A - Bairro Jardim Regina
Araguari/MG – CEP: 38440-286
TELEFONE (34) 98856-5236

ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 07.943.314/0001-77

		(LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,6 MM					
1.4	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	6.972,84	R\$ 19,00	R\$ 24,99	R\$ 174.251,27
VALOR TOTAL (COM BDI) R\$							202.977,06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (COM BDI)	QUINZENA 01		QUINZENA 02	
				%	VALOR	%	VALOR
1		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM USO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA (TINTAS, MICROESFERA DE VIDRO TIPO "DROP-ON" E "PREMIX", PLACAS) EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS.					
1.1	SICRO 5213832	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	R\$ 301,34	100,00%	R\$ 301,34	0,00%	R\$ -----
1.2	SICRO 5213570	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM AÇO CARBONO CHAPA 16", TAMANHO 50CM X 70CM, COM PELÍCULA TOTAL REFLETIVA GRAU ENGENHARIA, FIXADA COM PARAFUSOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 18"	R\$ 662,81	0,00%	R\$ -----	100,00%	R\$ 662,81
1.3	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	R\$ 27.761,64	50,00%	R\$ 13.880,82	50,00%	R\$ 13.880,82

Av. Santos Dumont nº 670 sala A - Bairro Jardim Regina
Araguari/MG – CEP: 38440-286
TELEFONE (34) 98856-5236



ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 07.943.314/0001-77

		- MARCAS LONGITUDINAIS (LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS E LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE MESMO SENTIDO), ESPESSURA DE 0,6 MM					
1.4	AGETOP 40815	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - PINTURA DE INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO ("PARE", "POLÍCIA", "ESCOLA", "IDOSO", "40KM/H", SETAR INDICATIVAS OU SÍMBOLOS VAGA PNE), MARCAS DE DELIMITAÇÃO OU CONTROLE DE ESTACIONAMENTO OU PARADA, MARCAS DE CANALIZAÇÃO (LINHA E ZEBRADO), MARCAS TRANSVERSAIS (FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, LINHA DE ESTÍMULO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, "DÊ A PREFERÊNCIA") E INDICATIVO DE INTERSEÇÃO COM VIA DE QUEM TEM A PREFERÊNCIA, ESPESSURA DE 0,6 MM	R\$ 174.251,27	50,00%	R\$ 87.125,64	50,00%	R\$ 87.125,63
VALOR TOTAL (COM BDI):			R\$ 202.977,06	49,94%	R\$ 101.307,80	50,06%	R\$ 101.699,26
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI):			R\$ 202.977,06	49,94%	R\$ 101.307,80	100,00%	R\$ 202.977,06

Valor por extenso R\$ 202.977,06

(duzentos e dois mil novecentos e setenta e sete reais e seis centavos)

3. A validade da presente proposta é **CONFORME SOLICITADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

4. Prazo de validade do Contrato será de **CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS** podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei caso interesse entre as partes.

5. Informamos, por oportuno, que **estão inclusos nos preços todas as despesas de mão de obra e materiais necessários, custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.**

Av. Santos Dumont nº 670 sala A - Bairro Jardim Regina
Araguari/MG – CEP: 38440-286
TELEFONE (34) 98856-5236

ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 07.943.314/0001-77

6. Os serviços serão entregues/executados pelo proponente no **prazo fixado no edital** do certame e seus anexos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7. Os dados da empresa são os seguintes:

Nome da Empresa: ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI - EPP			
CNPJ	Razão Social	Insc. Estadual	Registro
07.943.314/0001-77	ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI - EPP	002144454.00-41	() Cartório (X) Junta Comercial
Objeto Social			
Prestação de Serviços de Sinalização			
Endereço completo: Av. Santos Dumont nº 670 sala A Bairro Jardim Regina Araguari/MG			
Fone:		Cel	E-mail
34 98856-5236		34 98856-5236	araguarisinalizacoes@hotmail.com
Cadastro de Pessoa Física			
Nome: Celso Alves da Cunha		CPF: 595.839.409-68	
IDENTIDADE / RG	CI N. 4.206.158.1	Órgão Exp. SESP-PR 28-09-1996	

De acordo com a legislação em vigor, eu, Celso Alves da Cunha, CPF/MF nº 595.839.409-68, **DECLARO** estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

8. Todos os prazos, validades e condições ajustadas para a prestação dos serviços ficará em conformidade com o **EDITAL** da Prefeitura Municipal de OUVIDOR/GO.

Araguari, 03 de setembro de 2020.

Celso Alves da Cunha
Celso Alves da Cunha
Representante legal da empresa
CNPJ - 07.943.314/0001-77

07.943.314/0001-77
Araguari Sinalizações Eireli
Av. Santos Dumont, 670 Sala A
Jardim Regina CEP 38440-286
Araguari - MG

Av. Santos Dumont nº 670 sala A - Bairro Jardim Regina
Araguari/MG – CEP: 38440-286
TELEFONE (34) 98856-5236

[Handwritten signatures and initials]